

Leis empíricas e as máximas da razão em Kant

Empirical laws and maxims of reason in Kant

Rodrigo Augusto Rosa*

RESUMO: O objetivo deste artigo é discutir o que caracteriza as leis empíricas como uniformidades necessárias na filosofia crítica de Kant. Há a interpretação de que as leis empíricas são uniformidades necessárias na medida em que são subsumidas pelas leis *a priori* do entendimento. Por outro lado, há a concepção de que as leis empíricas só podem ser consideradas necessárias a partir do uso regulativo da razão. Concordamos com a última posição. No presente trabalho argumentamos o porquê discordamos da leitura que defende a tese que as leis *a priori* do entendimento justificam a necessária uniformidade das leis empíricas. Defendemos que a necessária uniformidade das leis empíricas só pode ser fundamentada por uma *fé doutrinal*, a qual é a crença em determinadas máximas de um programa de pesquisa elaborado pelo uso regulativo da razão.

PALAVRAS CHAVES: Leis empíricas. Máximas da razão. Fé doutrinal.

ABSTRACT: The aim this paper is to discuss what characterizes the empirical laws like necessary uniformities in Kant's critical philosophy. There is the interpretation that the empirical laws are necessary uniformities in that are subsumed by *a priori* laws of understanding. On the other hand, there is the conception that the empirical laws just can be considered necessary from of regulative use of reason. We agree with the last position. In present paper we argue why we disagree of reading which advocates the thesis that the *a priori* laws of understanding justify the necessary uniformities of empirical laws. We defend that the necessary uniformities of empirical laws only can be based by a *doctrinal faith*, which is the belief on some maxims of a research program produced by regulative use of reason.

KEYWORDS: Empirical laws. Maxims of reason. Doctrinal faith.

Introdução

Para entendermos o lugar das leis empíricas na filosofia crítica de Kant, devemos distinguir entre as condições de possibilidade de tais leis do problema da necessária uniformidade das leis empíricas. Leis empíricas seriam juízos universais sobre objetos empíricos que são pensados com rigorosa universalidade, de modo que nenhuma exceção se

* Mestrando em filosofia pelo PPGF – Unicamp/Bolsista FAPESP. Contato: rosa.rodrigo.a@gmail.com

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – Nº. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

admite como possível¹. Por outro lado, juízos empíricos, sem tal universalidade estrita, possuem uma “[...] universalidade suposta e comparativa (por indução) [...]”², são, “[...] assim, uma extensão arbitrária da validade, em que se transfere para a totalidade dos casos a validade da maioria, como, por exemplo, na seguinte proposição: todos os corpos são pesados”³. Leis empíricas visam projetar uma ordem na natureza, ao passo que juízos empíricos, com *status* de mera generalização empírica, não contêm o caráter de necessidade (universalidade estrita) para justificar a pretensão de se estabelecer uma ordem natural. Assim, do ponto de vista modal, leis empíricas são concebidas como necessárias, ao passo que generalizações empíricas são meramente possíveis.

Existem duas principais linhas de interpretação sobre a origem do fundamento da necessidade que caracteriza as leis empíricas na filosofia de Kant. Por um lado, pode-se entender que a necessidade que caracteriza as leis empíricas é obtida pela subsunção de generalizações empíricas, tais como as leis de Kepler, aos princípios do entendimento, obtendo assim uma lei causal empírica, tal como a lei da gravitação universal. O representante dessa leitura é Michael Friedman. De acordo com ele:

Leis empíricas que de alguma maneira estão sob esses princípios transcendentais [do entendimento] são, então, necessárias *a priori* num sentido derivado. Elas, diferentemente dos princípios transcendentais, de fato dependem parcialmente das regularidades indutivamente obtidas (e assim da percepção), contudo elas são também em algum sentido fundamentadas ou determinadas pelos princípios transcendentais, portanto adquirem uma necessidade mais do que um status indutivo⁴.

Em contrapartida, a leitura mais aceita entre os estudiosos de Kant, entende que os princípios do entendimento não asseguram a necessidade das leis empíricas. Mais especificamente, no caso da segunda analogia, ela assegura apenas a ocorrência de eventos (sucessão objetiva de estados). Nesse caso, a segunda analogia é um princípio *a priori* que

¹ KANT, Immanuel (KrV): *Crítica da Razão Pura*. 5.ed. Traduzido por Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001, p.38 (B 4). De agora em diante todas as referências à *Crítica da Razão Pura* serão feitas pela abreviatura KrV - indicando título original alemão - e pelas letras A e B indicando as páginas da primeira e segunda edições respectivamente.

² KrV, B 3.

³ KrV, B 4.

⁴ “Empirical laws that somehow fall under these transcendental principles are then necessary and *a priori* in a derivative sense. They, unlike the transcendental principles themselves, indeed depend partially on inductively obtained regularities (and thus on perception), yet they are also in some sense grounded in or determined by the transcendental principles and thereby acquire a necessary and more than merely inductive status”. FRIEDMAN, Michael. “Causal laws and the foundation of nature science”. In GUYER, Paul Ed. *The Cambridge Companion to Kant*. New York: Cambridge University Press. 1992. p.161- 199, p. 174. Tradução nossa.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – Nº. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

determina que todo evento necessariamente tem uma causa, mas não determina nenhuma uniformidade necessária nas ocorrências empíricas, isto é, não é assegurado *a priori* que das mesmas causas seguem os mesmos efeitos necessariamente. Do ponto de vista do entendimento, juízos universais empíricos são contingentes. Para Gerd Buchdahl, um dos principais representantes dessa leitura, a necessidade das leis causais empíricas depende do uso regulativo da razão. “O pensamento nomológico dirige-nos a construir teorias; e sem a razão dinâmica no seu emprego construtivo, o conceito de lei não seria definido (J 19-20). Pensar uniformidades empíricas como lei vincula, e por sua vez pressupõe, a atividade sistemática da razão”⁵.

De modo geral, acreditamos que essa última leitura representa mais adequadamente o pensamento kantiano⁶. Do nosso ponto de vista, a interpretação semântica da filosofia kantiana, empreendida por Zeljko Loparic, fornece um pano de fundo onde podemos compreender a função legisladora da razão e a possibilidade de leis empíricas. De acordo com a interpretação semântica, os princípios do entendimento são princípios semânticos *a priori* que estabelecem a possibilidade de juízos universais empíricos, isto é, os princípios do entendimento determinam a possibilidade dos juízos empíricos serem verdadeiros ou falsos. Por outro lado, o fundamento da necessidade das leis empíricas, isto é, leis empíricas como uniformidades necessárias, depende da imposição de máximas feitas a partir do postulado teórico da razão.

O nosso trabalho será dividido em duas partes. Na primeira parte discutiremos, em linhas gerais, a função semântica dos princípios do entendimento, tendo em vista

⁵ “The thought of lawlikeness drives us to construct theories; and without the dynamic reason in the its constructive employment, the concept of law would not be defined (J 19-20). To think the empirical uniformities as law entails, and in turn presupposes, the systematic activity of reason”. BUCHDAHL, Gerd. “The Relation Between ‘Understanding’ and ‘Reason’ in the Architectonic of Kant’s Philosophy”. In. *Critical Assessments*. New York: Routledge. 1995, p. 39-53, p. 44. Tradução nossa.

⁶ Concordamos com Buchdahl no que se refere à tese de que “[...] o principal causal kantiano não é um princípio que pode ser utilizado como uma premissa maior, e cujas instâncias particulares são leis causais” (BUCHDAHL, Gerd. *Causality, Causal laws and scientific theory*. The British Journal for the Philosophy of Science. Vol. XVI N° 63 (1965), p. 187-208. Tradução nossa). Porém discordamos de Buchdahl no que se refere à tese de que a segunda analogia assegura apenas a sucessão objetiva mediante afirmações sobre eventos singulares, e que a tarefa de formular leis causais empíricas depende do uso regulativo da razão (BUCHDAHL, Gerd. *Causality, Causal laws and scientific theory*. The British Journal for the Philosophy of Science. Vol. XVI N° 63 (1965), p. 187-208, p. 196-197). Do nosso ponto de vista, o princípio da causalidade, exposto na segunda analogia, assegura que uma sucessão objetiva (A – B) só é possível sob a pressuposição de uma lei empírica. Entendemos que a segunda analogia garante a possibilidade da formulação de leis empíricas causais, enquanto proposições com validade objetiva (capazes de serem verdadeiras ou falsas), mas a segunda analogia não garante a efetividade de tais leis, isto é, que tais proposições são necessariamente verdadeiras. Como veremos, a tese da interpretação semântica da filosofia transcendental diz que os princípios do entendimento apenas tornam possíveis (capazes de serem verdadeiras ou falsas) as leis empíricas.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – N° 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	--------------	---------------	-----------

principalmente o aspecto modal dessa leitura. Também vamos discutir em linhas gerais o porquê discordamos de uma interpretação sobre a função dos princípios do entendimento tal como a de Friedman. Na segunda parte apresentaremos uma interpretação da função regulativa da razão, onde o *status* nomológico dos conhecimentos empíricos depende das máximas da razão.

1- Leis empíricas e a função semântica dos princípios do entendimento

Para Kant, os princípios do entendimento determinam toda a experiência possível, de modo que todos os juízos de experiência devem estar submetidos aos princípios do entendimento. Os juízos que não estão de acordo com os princípios do entendimento não possuem validade objetiva, ou seja, para os juízos possuírem validade objetiva devem se referir à experiência possível.

Segundo a interpretação semântica, a validade objetiva dos juízos se refere à capacidade dos juízos, na medida em que se referem a objetos empiricamente possíveis, serem verdadeiros ou falsos. Os princípios do entendimento estabelecem condições *a priori* para a referência a objetos, isto é, só podemos relacionar juízos a objetos se satisfazemos as condições impostas pelos princípios do entendimento⁷. Assim, toda referência a objetos deve possuir a forma dos princípios do entendimento, o que equivale a dizer que todas as proposições que se referem a objetos possíveis devem satisfazer a forma dos princípios do entendimento. É nesse sentido que tais princípios são “[...] o fundamento da possibilidade da experiência, vista como a soma de todo o conhecimento no qual objetos podem ser dado a nós”⁸. Um juízo empiricamente possível não significa que seja um juízo verdadeiro. De acordo com os *Postulados do Pensamento Empírico em Geral*⁹, ser empiricamente possível é apenas satisfazer as propriedades básicas (transcendentais) da experiência. Para

⁷Os princípios do entendimento são resultado da interpretação sensível das formas lógicas puras do entendimento (esquemas transcendentais). Ou seja, os princípios do entendimento representam a determinação das formas da intuição sensível (espaço e tempo) pelas categorias. Tal interpretação intuitiva é o que estabelece as condições de subsunção de objetos dados na intuição de acordo as formas discursivas. Vale dizer, tais formas interpretadas intuitivamente são condições para os juízos poderem subsumir objetos. Os princípios do entendimento não subsumem objetos, mas são regras que servem de modelo para toda a subsunção de objetos.

⁸ KrV, A 237/B 296.

⁹ KrV, A 219/B 266.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – Nº. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

considerarmos um objeto como real, ele deve ser efetivamente apresentado na intuição¹⁰. Um juízo empiricamente possível, na medida em que depende ainda da percepção real do objeto, pode ser verdadeiro ou não. Assim, a validade objetiva dos juízos empíricos, garantida pelos princípios do entendimento, é apenas a capacidade dos juízos se referirem a objetos possíveis, que podem ou não ser efetivos. Segundo Loparic, isso significa que os princípios do entendimento garantem que os juízos empíricos são decidíveis em princípio, capazes de serem provados ou refutados¹¹. Essa interpretação não admite pensar que, com base nos princípios do entendimento, podemos provar leis empíricas, isto é, a uniformidade das leis empíricas não pode ser fundamentada (provada) pelos princípios do entendimento. Apesar dos princípios do entendimento garantirem a pretensão de verdade dos juízos da experiência, não garantem a efetividade da universalidade dos juízos de experiência.

Michael Friedman tem uma interpretação bem diferente:

De fato, apesar de Kant explicitamente e cuidadosamente distinguir os princípios transcendentais do entendimento das leis empíricas particulares da natureza na Analítica Transcendental, ele está apenas, [dizendo] que leis empíricas particulares são de alguma maneira feitas possíveis – ou são fundamentadas ou determinadas – pelos princípios transcendentais¹².

Para Friedman, o fato dos juízos empíricos serem possíveis segundo os princípios transcendentais do entendimento é o mesmo que serem fundamentados, no sentido de que, a partir dos princípios do entendimento, podemos assegurar uma necessidade e uma universalidade estrita para as leis empíricas¹³. Em *Kant and Exact Science*, Friedman busca mostrar que, para Kant, a lei da gravitação universal é obtida justamente quando, submetem-se as generalizações empíricas de Kepler às leis *a priori* do movimento (as quais são as derivadas *a priori* das analogias da experiência). Segundo Friedman, enquanto Newton busca provar a universalidade da gravitação recorrendo à indução, Kant, em *Princípios Metafísicos da Ciência da Natureza*, critica esse procedimento de Newton, pois de acordo com Friedman,

¹⁰ KrV, A 225/B 272.

¹¹ LOPARIC, Zeljko: *A Semântica Transcendental de Kant*. Campinas: Coleção CLE. 2005, p. 25.

¹² “Indeed, although Kant explicitly and carefully distinguishes the universal transcendental principles of the understanding from particular empirical laws of nature in the Transcendental Analytic, he is just that particular empirical laws are somehow made possible by – are grounded in or determined by – the transcendental principles”. FRIEDMAN, Michael. “Causal laws and the foundation of nature science”. In GUYER, Paul Ed. *The Cambridge Companion to Kant*. New York: Cambridge University Press. 1992, p.161- 199, p.171-172. Tradução nossa.

¹³ FRIEDMAN, Michael. “Causal laws and the foundation of nature science”. In GUYER, Paul Ed. *The Cambridge Companion to Kant*. New York: Cambridge University Press. 1992, p.161- 199, p. 173.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – N°. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

Kant pensa que isso poderia “[...] comprometer a prova de que gravitação universal é proporcional à massa”¹⁴.

De fato, Kant, no texto citado acima, critica Newton por ele não ter admitido a força fundamental de atração como sendo essencial à matéria, pois, segundo Kant, sem tal pressuposição, Newton não poderia “[...] fundamentar a proposição de que a atração universal dos corpos, que eles exercem à sua volta a iguais distâncias, é proporcional à quantidade da sua matéria [...]”¹⁵. Na física newtoniana, a asserção de que a força gravitacional é proporcional às massas dos corpos é o que permite inferir a universalidade da gravitação, isto é, que quaisquer dois corpos no universo se atraem reciprocamente. Sendo assim, a crítica de Kant a Newton é que ele não poderia obter a universalidade da gravitação universal sem pressupor a força fundamental de atração. Para Friedman, Kant estabelece a força atrativa como universal e essencial à matéria, na medida em que o conceito empírico de matéria revela as forças fundamentais de atração e repulsão. Assim, as regras observacionais de Kepler, subsumidas nas leis *a priori* do entendimento, sob o pressuposto do conceito empírico de matéria, são os elementos necessários para fundamentar a lei da gravitação universal. De acordo com Friedman, na filosofia kantiana, a prova da lei da gravitação universal não envolve procedimentos indutivos, mas a subsunção das regras observacionais às leis *a priori* do entendimento com base na pressuposição do conceito empírico de matéria.

A argumentação de Friedman é bastante rica e envolve um estudo aprofundado dos *Princípios Metafísicos da Ciência da Natureza*, não temos espaço para discutirmos detalhadamente a sua posição. Porém, vale ressaltar que a interpretação de Friedman do conceito kantiano de matéria, definido por forças fundamentais, é essencial para ele defender que a lei da gravitação universal é fundamentada pelo entendimento. Com efeito, Kant critica o procedimento indutivo de Newton e afirma que é a partir das forças fundamentais da matéria que se deve estabelecer a universalidade da gravitação. Friedman compreende que, para Kant, as forças fundamentais são conceitos chaves para se afirmar a universalidade da lei da gravitação. Porém ele acredita que as forças são deduzidas apenas do substrato do conceito empírico de matéria¹⁶. Diferentemente, acreditamos que as forças fundamentais são idéias da

¹⁴ “[...] compromising the proof that gravitational attraction is directly proportional to mass”. FRIEDMAN, Michael. *Kant and Exact Science*. Cambridge, Harvard University Press. 1992, p.174. Tradução nossa.

¹⁵ KANT, Immanuel. *Princípios metafísicos da ciência da natureza* 5.ed. Trad. Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Edições 70, 1990, p.64-65.

¹⁶ Para Friedman, o conceito de matéria advém do conceito de transcendental de uma natureza em geral, o qual é resultado do conceito transcendental de substância que se refere *a priori* à matéria dada espacialmente. Porém,

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – Nº. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

razão. Nesse caso, se é a partir delas que se estabelece a universalidade da lei da gravitação, então é a partir da razão que obtemos o fundamento da uniformidade das leis empíricas. Do nosso ponto de vista, existem fortes evidências nos textos de Kant que garantem a interpretação de que as forças fundamentais são idéias da razão. Tanto na *Crítica da Razão Pura* como no *Opus Postumum*, Kant diz que as forças são conceitos da razão, ao passo que em *Princípios Metafísicos da Ciência da Natureza*, a estruturação das forças como conceitos incondicionados, tem todas as semelhanças com a forma das idéias da razão. Não é nosso objetivo discutir as forças fundamentais, apenas queremos dizer que se Friedman admitisse as forças como conceitos da razão, não haveria como ele sustentar que os princípios do entendimento garantem a uniformidade necessária das leis empíricas.

2- Método de prova kantiano

Porém, discordamos de Friedman por uma questão mais fundamental. Acreditamos, que, para Kant, não existem princípios *a priori* que asseguram a necessidade e a uniformidade de leis empíricas, isto é, não há princípios *a priori* que sirvam como fundamento de prova para leis empíricas. Isso pode ser considerado pelo fato de Kant negar que haja um critério material e universal de verdade. Como é bastante conhecido, no início da *Lógica Transcendental*, Kant admite um critério puramente formal de verdade, tal critério é o acordo do conhecimento com as leis gerais do entendimento e da razão. Os juízos que não estão de acordo com tais leis são logicamente falsos. Porém, as leis lógicas são de longe insuficientes para constituir a verdade material¹⁷. Por outro lado, um critério material de verdade seria contraditório:

Se a verdade consiste na concordância de um conhecimento com o seu objeto, esse objeto tem, por isso, de distinguir-se de outros; pois um conhecimento é falso se não concorda com o objeto a que é referido, embora contenha algo que poderia valer para outros objetos. Ora, um critério geral da verdade seria aquele que fosse válido para todos os conhecimentos, sem distinção dos seus objetos. É, porém, claro, que, abstraindo-se nesse critério

Friedman acredita que, “O mais específico conceito metafísico de um corpo ou de substância material resulta da adição das propriedades empiricamente dadas de impenetrabilidade e peso: as duas forças fundamentais de atração e repulsão” (FRIEDMAN, Michael. “Causal laws and the foundation of nature science”. In GUYER, Paul Ed. *The Cambridge Companion to Kant*. New York: Cambridge University Press, 1992, p. 184).

¹⁷ KrV, A 60/B 85.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – N°. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

de todo o conteúdo do conhecimento (da relação ao objeto) e referindo-se a verdade precisamente a esse conteúdo, é completamente impossível e absurdo perguntar por uma característica da verdade desse conteúdo dos conhecimentos e, portanto, é impossível apresentar um índice suficiente e ao mesmo tempo universal da verdade. Como acima já designamos por matéria o conteúdo de um conhecimento, teremos de dizer: não se pode exigir nenhum critério geral da verdade do conhecimento, quanto à matéria, porque tal seria, em si mesmo, contraditório¹⁸.

Na *Lógica de Blomberg*, Kant discute essa distinção de critérios formais e materiais de verdade em termos de notas formais e notas materiais de verdade.

Aquilo pelo qual os conhecimentos verdadeiros são distinguidos dos conhecimentos falsos é a nota de verdade. O princípio de identidade é a nota formal de verdade em juízos afirmativos, o principium contradictionis nos juízos negativos. Notas materiais de verdade são a *notae intermediae*, pela qual eu provo um juízo, o principia materialia¹⁹.

As notas formais de verdade são, evidentemente, iguais ao critério formal de verdade. Como vimos, na *Crítica da Razão Pura*, Kant nega que haja um critério material e universal de verdade que sirva para provar juízos. Na continuação do texto acima, Kant exemplifica o que seria uma nota material de verdade (*notae intermediae*):

Se eu quero provar que um corpo é divisível, então eu assumo uma *notae intermediae*, que é composto e infiro do seguinte modo: Tudo que é composto é divisível, todo corpo é composto, ergo todo corpo é divisível²⁰.

Com esse exemplo vemos que uma *notae intermediae*, ou nota material de verdade, pode ser representada pelo termo médio do silogismo, e o juízo a ser provado pode ser representado pela conclusão. Isso nos leva diretamente para a *Dialética Transcendental*, onde Kant estabelece a relação entre o termo médio e a conclusão do silogismo como sendo uma relação entre condição e condicionado. O juízo empírico é o condicionado, ao passo que a nota material de verdade, a condição, opera a conexão entre o sujeito e o predicado do juízo

¹⁸ KrV, A 58-59/B 83.

¹⁹ “That by which true cognitions are distinguished from false ones is the mark of truth. The principle of identity is the formal mark of truth in affirmative judgments, the *principium contradictionis* in negative ones. Material marks are the *notae intermediae*, by which I prove a judgment, the *principia materialia*”. KANT, Immanuel (V-Lo/Blomberg): “The Blomberg Logic”. In *Lectures on Logic*. Trad Michael Young. New York: Cambridge University Press, 1992, p.88. Tradução nossa.

²⁰ “If want to prove that a body is divisible, then I assume a *nota intermediae*, that it is composite, and infer in the following way: everything that is composite is divisible, every body is composite, ergo every body is divisible”. KANT, Immanuel (V-Lo/Blomberg): “The Blomberg Logic”. In *Lectures on Logic*. Trad Michael Young. New York: Cambridge University Press, 1992, p.88. Tradução nossa.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – Nº. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

condicionado. As inferências silogísticas operam por subsunção, no exemplo de Kant, tem que se provar que todos os corpos estão subsumidos no conceito de divisão. A nota material de verdade, que é a condição, opera a subsunção na medida em que contém sob si o sujeito da conclusão e está contida sob o predicado da conclusão. A prova da uniformidade da conclusão do silogismo, que todo S é P, é baseada nas premissas. Mas a premissa maior, se for um juízo da experiência, também pode ser considerada um juízo contingente a ser provado, isto é, um juízo condicionado. Assim, precisamos encontrar uma nota material de verdade que justifica a sua asserção. Como é argumentado na *Dialética Transcendental*, não basta encontrarmos uma condição, para fundamentarmos qualquer juízo empírico condicionado devemos encontrar a totalidade das condições. Um princípio que contivesse a totalidade das condições seria uma nota material de verdade universal, princípio qual Kant nega a possibilidade na *Crítica da Razão Pura*.

Vemos, dessa forma, que, para Kant, o procedimento para provar leis empíricas envolve uma regressão na série de princípios que as fundamentam. De acordo com Loparic, tal método kantiano tem inspiração no método de análise dos geômetras gregos. A “análise propriamente dita ou transformação, nome tradicional do movimento ascendente em direção àquilo a partir do que a conjecturada pode vir a resultar, [...] procura premissas (construções) legítimas a partir das quais a proposição (construção) problemática inicial pode ser deduzida [...]”²¹. A passagem da *Lógica de Blomberg* citada acima, confirma muito bem essa interpretação. O procedimento para se provar proposições é regredir na procura de premissas. Com efeito, a nota material de verdade que prova um juízo é exatamente a sua condição, expressa nas premissas pelas quais ele pode ser deduzido.

Um dos pressupostos básicos da filosofia kantiana é que a busca por condições, ou uma regressão ascendente na cadeia de premissas, é a tarefa da razão. Tal tarefa é expressa pelo uso lógico da razão, o qual se refere à busca ascendente de premissas.

[...] a razão, no seu uso lógico, procura a condição geral do seu juízo (da conclusão) e o raciocínio não é também mais que um juízo obtido, subsumindo a sua condição numa regra geral (a premissa maior). Ora, como esta regra, por sua vez, está sujeita à mesma tentativa da razão e assim (mediante um prosilogismo) se tem de procurar a condição da condição, até onde for possível, bem se vê que o princípio próprio da razão em geral (no uso lógico) é encontrar, para o conhecimento condicionado do entendimento, o incondicionado pelo qual se lhe completa a unidade²².

²¹ LOPARIC, Zeljko: *A Semântica Transcendental de Kant*. Campinas: Coleção CLE, 2005, p. 38.

²² KrV, A 307/B 364.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – Nº. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

A tese de Kant é simples. Um juízo empírico é considerado condicionado, porque ele pode ser considerado pela razão como a conclusão de um silogismo, isto é, um juízo é considerado condicionado pela razão se ele pode ser subsumido em princípios mais universais que ele. Porém, a premissa maior também pode ser considerada um juízo condicionado, que devemos provar encontrando a sua condição, e assim por diante. A série regressiva só deve parar quando encontrarmos um princípio incondicionado, o qual possui uma universalidade absoluta. Segundo Kant, princípios incondicionados devem ser princípios sintéticos *a priori* que não são baseados na intuição. Pois tudo que é representado na intuição sensível é condicionado. Mesmo os princípios do entendimento “[...] nem sequer seriam possíveis *a priori* se não fizessemos intervir a intuição pura”²³. Com efeito, princípios submetidos à intuição sensível não são capazes de fornecer a universalidade exigida pela razão. Apenas princípios sintéticos por conceitos podem ser considerados incondicionados. Porém tais princípios, evidentemente, ultrapassam a possibilidade da experiência e, assim, ferem o requisito semântico estabelecido pelos princípios do entendimento. Sendo assim, princípios sintéticos *a priori* puramente discursivos não possuem validade objetiva. É por isso que Kant nega a possibilidade de se estabelecer um critério material e geral de verdade, pois princípios incondicionados, que pudessem servir de base para tal critério, são, do ponto de vista da filosofia crítica, sem sentido. Com efeito, um princípio incondicionado deve ser uma nota material de verdade que fundamenta todos os juízos subsumidos na regressão. Porém, um princípio incondicionado ultrapassa a possibilidade da experiência, o que faz com que ele não possa ser uma nota material, pois é um conceito vazio (sem matéria).

3- O postulado da razão e a fé racional

A Dialética Transcendental é dedicada principalmente a mostrar como os princípios incondicionados, formulados pela razão, geram antinomias, paralogismos e conceitos vazios. A impossibilidade de se estabelecer princípios sintéticos *a priori* incondicionados gera, como conseqüência, a impossibilidade de se estabelecer qualquer método de prova com base em princípios *a priori*, ou seja, juízos empíricos universais não podem ser provados, ou

²³ KrV, A 301/B357.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – Nº. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

assegurados, com base em verdades *a priori*. Kant nega à razão a capacidade de provar os nossos conhecimentos com base em princípios incondicionados. Porém, Kant não nega a autoridade da razão. O Postulado lógico faz com que a razão exerça uma legislação sobre nosso aparato cognitivo. Tal postulado é uma imposição da razão que determina que: “[...] quando o condicionado é dado, é-nos *proposta*, como tarefa, uma regressão na série total das condições do mesmo [...]”²⁴. Vamos defender que é a partir deste postulado que a razão gera máximas que fundamentam o conhecimento empírico.

A tentativa de estabelecer princípios incondicionados como fundamentos reais do nosso conhecimento, Kant chama de uso transcendente da razão, ao passo que quando buscamos apenas estabelecer um programa de pesquisa (a partir de máximas) para aquisição e fundamentação metodológica do conhecimento empírico, Kant chama de uso regulativo da razão. A diferença entre conceber um uso regulativo das idéias e um uso transcendente está na interpretação do postulado lógico da razão²⁵. Do ponto de vista da metafísica tradicional (ou realismo transcendental), o postulado é interpretado como um princípio objetivo, segundo o qual, dado o condicionado é dado também a totalidade das condições²⁶. Por outro lado, o postulado, do ponto de vista da filosofia crítica, é formulado como uma máxima que manda que se procure o incondicionado. Nesse caso, o postulado da razão não tem qualquer relação a objetos, o fundamento do postulado é a estrutura subjetiva da razão. Como veremos, a tarefa de encontrar o incondicionado é fundamentada numa *fé racional*.

O postulado determina como tarefa a busca pela totalidade das condições. Porém, se o pesquisador acredita ou não que a tarefa pode ser concluída, isto é, se o pesquisador acredita que é possível encontrar um princípio incondicionado, não é a questão. A submissão ao postulado da razão não é baseada em um assentimento objetivo. Dessa forma, não importa se, ao submetemo-nos ao postulado da razão, acreditamos ou não que atingiremos princípios incondicionados. Com efeito, o termo postulado significa justamente isso: uma imposição (nesse caso uma imposição da razão), que não leva em conta a crença (ou opinião) daquele que tem que cumprir a tarefa. Heath, na introdução aos *Elementos* de Euclides, comenta essa característica do postulado com base no pensamento de Aristóteles, pois, segundo ele, a definição aristotélica se aproxima razoavelmente bem do uso que Euclides fazia dos

²⁴ KrV, A 497/B526.

²⁵ Essa interpretação sobre a origem da ilusão transcendental é sugerida por Loparic cf. referências: LOPARIC, Zeljko: *A Semântica Transcendental de Kant*. Campinas: Coleção CLE, 2005.

²⁶ KrV, A 307-308/ B 364.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – Nº. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

postulados. Para mostrar o significado dos conceitos usados pelos geômetras, Aristóteles distingue entre axioma, hipótese e postulado. Um axioma é “aquele que é *per se* necessariamente verdadeiro, e deve necessariamente ser pensado assim [...]”²⁷. Com base numa exemplificação, onde aluno assume coisas que professor ensina, Aristóteles diz que

Então, qualquer coisa que o professor assume, embora ela seja uma questão de prova, sem provar ele mesmo, é uma hipótese se o aluno acredita na coisa assumida, e ela é, além do mais, uma hipótese, não em absoluto, mas apenas relativamente ao pupilo em particular; mas se a mesma coisa é assumida quando o aluno não tem opinião sobre o assunto ou é de uma opinião contrária, isto é um postulado [onde] o que quer que seja é assumido e usado sem ser provado [...]”²⁸.

Num opúsculo de 1786, chamado *Que significa orientar-se no pensamento?*, Kant mostra que as máximas da razão, geradas pelo postulado lógico, têm características parecidas com o postulado da geometria grega. Para apresentar isso, Kant diz que o uso regulativo da razão depende de uma *fé racional*. Nesse caso, o postulado da razão tem apenas um assentimento subjetivo (esse assentimento tem que existir, pois está inscrito na própria natureza da razão), portanto difere de hipótese e axioma que, ou são uma questão de prova ou são evidentemente verdadeiros.

Qualquer fé, mesmo a de natureza histórica, deve ser racional (pois a derradeira pedra-de-toque da verdade é sempre a razão); só que uma fé racional é a que não se funda em nenhuns outros dados exceto os que estão contidos na razão pura. Toda a fé é, pois, um assentimento subjetivamente suficiente, mas no plano objetivo com consciência da sua insuficiência; portanto, contrapõe-se ao saber. Por outro lado, se considerarmos algo como verdadeiro por motivos objetivos, embora com a consciência da sua insuficiência, por conseguinte, meramente opinado, então esta opinião pode, mediante um complemento progressivo com motivos da mesma espécie, tomar-se finalmente um saber. Em contrapartida, se os motivos do assentimento não forem, segundo a sua natureza, objetivamente válidos, então a fé nunca se tornará um saber, seja qual for o uso da razão²⁹.

²⁷“That which is *per se* necessarily true, and must necessarily be thought so [...]” ARISTÓTELES, *Analíticos Posteriores*. I. 6, 74b *apud* HEATH, T. L. *The Thirteen Books of Euclid's Elements*. Cambridge: Cambridge University Press, 1908, p. 118. Tradução nossa.

²⁸ “Now anything that the teacher assumes, though it is matter of proof, without proving it himself, is a hypothesis if the thing assumed is believed by the learner, and it is moreover a hypothesis, not absolutely, but relatively to the particular pupil; but, if the same thing is assumed when the learner either has no opinion on the subject or is of a contrary opinion, it is a postulate [...] whatever is assumed and used without being proved [...]” ARISTÓTELES, *Analíticos Posteriores*. I. 6, 74b *apud* HEATH, T. L. *The Thirteen Books of Euclid's Elements*. Cambridge: Cambridge University Press, 1908, p.118. Tradução nossa.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – Nº. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

Os motivos para o assentimento do postulado da razão não são baseados em motivos objetivos, mas apenas subjetivos. A busca pelo incondicionado é motivada pela fé racional. Seguindo o exemplo de Aristóteles, do mesmo modo que o aluno assume o postulado por causa da autoridade do professor, assumimos o postulado lógico por causa da autoridade da razão. Tal autoridade da razão é baseada numa fé racional. De acordo com a parte final da passagem acima, se a natureza de uma fé não tem motivos objetivos, ela nunca se tornará um saber³⁰, esse é o caso do postulado teórico da razão. O único apoio que a razão fornece para a busca de totalidades é ela mesma, a tarefa de se encontrar o incondicionado sempre se baseará em motivos subjetivos, a saber, numa fé racional³¹.

²⁹ KANT, Immanuel. *O que significa Orientar-se no pensamento*. Trad Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1985, p. 12.

³⁰ Como vimos, o postulado na geometria grega é uma imposição, onde aquilo que é assumido é algo desconhecido. Do mesmo modo, Kant diz que quando assumimos a busca pelo incondicionado, o fundamento dessa busca é desconhecido. “Posso ter fundamento suficiente para admitir algo relativamente (*suppositio relativa*), sem que, todavia me seja lícito admiti-lo em absoluto (*suppositio absoluta*). Esta distinção é correta quando se trata apenas de um princípio regulador de que conhecemos, é certo, a necessidade em si, mas não a origem dessa necessidade; admitimos um fundamento supremo, no único intuito de pensar de uma maneira mais determinada a universalidade do princípio [...]” (KrV, A 676/B 704). Entendemos que assumir algo relativamente é o mesmo que assumir algo apenas com base em razões subjetivas, isto é, assumir algo relativamente é o mesmo que assumir algo com base numa fé racional. Assumimos um princípio regulador que contém uma necessidade em si, isto é, uma necessidade imposta pela razão, contudo não conhecemos a origem dessa necessidade, tal origem é desconhecida. Para seguir o exemplo de Aristóteles sobre o postulado, assumimos a necessidade imposta pela razão, do mesmo modo que um pupilo assume a imposição de seu professor sem ter qualquer conhecimento sobre o que está assumindo.

³¹ A interpretação de Allison e Michelle Grier é totalmente oposta a nossa. De acordo com eles, a busca pelo incondicionado só pode realizar-se sob o pressuposto de que o objeto incondicionado é dado. “Assim sendo, de acordo com Kant, P₁ [postulado lógico] torna-se a si mesmo em princípio da razão precisamente por assumir P₂ [o postulado convertido em princípio objetivo], o qual, como nós temos visto, ele [Kant] concebe como obviamente sintético. Isto sugere que P₂ serve como condição de aplicação para P₁; ou, alternativamente, que P₁ e P₂ estão numa relação que é análoga àquela entre uma categoria e o seu esquema e neste sentido são recíprocas. A diferença crucial, contudo, é que no caso de P₁ a condição de aplicação não pode ser encontrada, desde que a absoluta totalidade das condições ou, o que dá no mesmo, o incondicionado colocado por P₂, nunca pode ser dado como um objeto” (ALLISON, Henry E. *Kant's transcendental idealism. An Interpretation and Defense*. New Haven and London, Yale university Press, 2004, p.330). Segundo essa leitura, apenas assumindo a ilusão de que o postulado é um princípio objetivo, é que podemos produzir princípios sintéticos *a priori* originários da razão. Como Allison sugere, a ilusão transcendental funciona tal como os esquemas das categorias, os quais garantem a sinteticidade dos princípios do entendimento. Sem a ilusão transcendental, o postulado da razão funciona apenas como um princípio lógico subalterno do entendimento (assim como as categorias sem os esquemas são meras formas lógicas). Nesse sentido a ilusão transcendental é inevitável se queremos dar uma unidade sistemática (e não apenas uma unidade empírica) aos nossos conhecimentos a partir de máximas da razão. Contudo, tal interpretação não leva em conta o significado do termo postulado e muito menos como Kant aplica o postulado da razão. Como vimos, o postulado não é como um princípio lógico tal como as categorias. As categorias, para serem aplicadas a objetos, devem ser esquematizadas. Isso indica que elas possuem validade objetiva, e a sua aplicação assenta em motivos objetivos. Por outro lado, o postulado é uma máxima da razão que ordena, a sua aplicação se pauta em motivos subjetivos, a saber, a nossa submissão a razão. A estrutura sintática do postulado não é a mesma que o dos princípios do entendimento. O primeiro

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – N°. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

4- Máximas heurísticas da razão como fonte de universalidade e necessidade

Na medida em que estamos sujeitos à razão (i.e. somos seres racionais) devemos procurar o incondicionado, para tanto, o método utilizado é uma regressão na série das premissas. Como vimos, o método kantiano para busca do incondicionado é inspirado no método de análise dos geômetras gregos. A regressão é feita a partir de objetos dados na intuição sensível para as regras mais gerais. Assim, devem-se procurar sempre regras gerais a partir das quais se possa subsumir o maior número de fenômenos. Kant exemplifica isso com base no conceito de força fundamental.

O princípio lógico da razão exige que se realize, tanto quanto possível, esta unidade e, quanto mais idênticos se encontrem os fenômenos de uma e de outra força, tanto mais verossímil é que sejam apenas diferentes manifestações de uma e a mesma força que se pode denominar (comparativamente) a sua *força fundamental*. O mesmo se passa com as forças restantes. As forças fundamentais comparativas deverão, por sua vez, comparar-se entre si para que, descobrindo-se a sua concordância, se aproximem de uma força fundamental única e radical, ou seja, absoluta. Porém, esta unidade da razão é meramente hipotética. Não se afirma que se verifique na realidade, mas sim que se procure no interesse da razão, ou seja, para estabelecer certos princípios para as diversas regras que a experiência nos fornece e, sempre que possível, conferir desta maneira unidade sistemática ao conhecimento³².

De acordo com Polya³³, o método de análise é um método de invenção, onde produzimos um plano para provar proposições ou para encontrarmos um objeto desconhecido. No caso da regressão kantiana, procuramos produzir (inventar) uma maneira pela qual podemos organizar o nosso conhecimento empírico. Numa regressão a conceitos mais gerais, podemos encontrar, por exemplo, a idéia de uma força fundamental absoluta, que contém sob si uma totalidade de condições, isto é, contém sob si uma série total dos conceitos de força encontrados comparativamente. Evidentemente, a regressão kantiana, não é um método de prova, nas palavras de Kant “Não se afirma que se verifique na realidade, mas sim que se procure no interesse da razão [...]”³⁴. Seguindo o interesse da razão (o qual é expresso pela

manda *fazer*, o segundo determina o que *é*. A tese de Allison de que o uso regulativo da razão depende da ilusão transcendental (a interpretação objetiva do postulado da razão) também não leva em conta o texto kantiano. Com efeito, a solução das antinomias da razão pura é feita a partir do princípio regulador da razão, o qual é, bem entendido, o postulado lógico da razão.

³² KrV, A 649-650/ B 677-678.

³³ POLYA, G. *How to Solve It: a new aspects of mathematical method*. New Jersey: Princeton University Press, 1957, p.146.

³⁴ KrV, A 649/ B 677.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – Nº. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

exigência do postulado) podemos estabelecer uma unidade dos conhecimentos meramente subjetiva, onde os princípios encontrados na regressão não possuem validade objetiva e são meramente heurísticos³⁵. Na verdade, na medida em que tais princípios são estabelecidos de acordo com o interesse da razão, eles devem ter as mesmas características do postulado lógico da razão, a saber, são regras de comando (máximas) que determinam como devemos organizar o nosso conhecimento empírico. Kant é claro sobre isso: “Dou o nome de máximas da razão a todos os princípios subjetivos, que não derivam da natureza do objeto, mas do interesse da razão por uma certa perfeição possível do conhecimento desse objeto”³⁶. Assim, por exemplo, um tipo de força fundamental, enquanto princípio regulativo, deve ser entendido como uma máxima da razão pela qual organizamos o conhecimento empírico. Tal máxima diz como devemos organizar e procurar objetos, ou seja, ela determina um programa de pesquisa.

Se no caso do postulado o que assegura a sua execução é a *fé racional*, no caso de máximas particulares (idéias regulativas como a de força fundamental), obtidas pela análise regressiva, o que assegura a sua aplicação é uma *fé doutrinal*. Com efeito, de acordo com Kant, pode haver conflitos entre as máximas produzidas para satisfazer o interesse da razão: “De fato, a razão só tem um único interesse e o conflito das suas máximas é apenas uma

³⁵ Para produzir (inventar) as máximas da razão, que satisfazem o postulado, os procedimentos usados são meramente heurísticos. As idéias da razão que visam dar unidade sistemática aos conhecimentos empíricos são representadas através de procedimentos analógicos. Com efeito, a condição que limita o nosso entendimento é a intuição sensível, a qual, do ponto de vista do idealismo transcendental, é a única que permite a representação de objetos. Assim, a idéia, quando libertada desta condição, refere-se a algo que não podemos representar a não ser por analogias. Isto é, não temos acesso aos objetos representados pelas idéias. O único modo de representarmos estes conceitos da razão, como idéias regulativas (que visam representar uma unidade do conjunto dos conhecimentos do entendimento), é estabelecer “[...] uma relação com o conjunto dos fenômenos, análoga à que os fenômenos tem entre si [...]” (KrV, A674/B 702). As idéias regulativas, portanto, representam apenas objetos imaginários mediante esquemas analógicos. No uso constitutivo do entendimento, esquemas são regras intuitivas que permitem a subsunção de objetos nos juízos, os esquemas analógicos têm uma função parecida, são eles que permitem a subsunção de conceitos do entendimento sob a representação de uma idéia. Os esquemas intuitivos são regras que sintetizam o múltiplo da intuição, vale dizer, são regras que constituem os objetos. Por outro lado, os esquemas analógicos, não são regras constitutivas, mas apenas regras que nos ajudam a representar no pensamento as propriedades das idéias regulativas. Na verdade são regras obtidas por analogias com as regras que o entendimento obtém na experiência. Por exemplo, como mostra Loparic (2005, p.287), no caso da força fundamental atrativa, para mostrar que seu efeito é dado em proporção inversa ao quadrado das distâncias, Kant utiliza como analogia a representação de uma esfera em expansão: “[...] de um ponto luminoso a luz espalha-se para todos os lados em superfícies esféricas que aumentam sempre com os quadrados das distâncias, e o quantum da iluminação permanece no conjunto sempre o mesmo para todas estas superfícies esféricas que se tornam cada vez maiores até o infinito; mas daí resulta que uma parte tomada como igual nesta superfície esférica deverá, segundo o grau, ser tanto menos iluminada quanto a superfície da extensão do mesmo *quantum* luminoso for maior; e o mesmo se passa com todas as outras forças e leis, segundo as quais elas se devem espalhar ou em superfícies ou também num espaço corporal para, segundo sua natureza, atuarem em objetos afastados” (MAN, p. 72-73).

³⁶ KrV, A 666/B 694.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – Nº. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

diferença e limitação recíproca dos métodos para satisfazer este interesse”³⁷. O interesse da razão é a busca pela totalidade de condições. Quando elaboramos máximas, concebemos um método mediante o qual podemos procurar tais condições. Como as máximas são elaboradas a partir de um procedimento heurístico e não são fundamentadas sobre objetos, então pode haver diferentes tipos de método para satisfazer o interesse da razão. Um exemplo de tal conflito pode ser encontrado em *Princípios Metafísicos da Ciência da Natureza*, onde Kant busca mostrar a superioridade da concepção da matéria a partir das forças fundamentais sobre a concepção atomística da matéria. Não vamos discutir quais os argumentos de Kant a favor da teoria dinâmica da matéria, apenas queremos ressaltar que, no fim das contas, o fundamento da aceitação de máximas é uma *fé doutrinal*. Tal fé representa a nossa crença que determinadas idéias são mais eficazes na sistematização do conhecimento empírico, isto é, que determinadas máximas são métodos mais eficazes para satisfazer o interesse da razão. Nas palavras de Kant: “[...] há nos julgamentos puramente teóricos algo de análogo aos juízos práticos, cuja crença convém a palavra fé e que podemos designar por fé doutrinal”³⁸. Da mesma maneira que no caso dos juízos práticos estamos sob a legislação da razão prática e nos sentimos obrigados a submetemos os nossos juízos à forma da lei moral, no caso da *fé doutrinal* somos guiados pela influência subjetiva da idéia que acreditamos. “[...] a palavra fé diz respeito unicamente à direção que me é dada por uma idéia e à influência subjetiva que exerce sobre o desenvolvimento dos atos da minha razão e que me confirma nessa idéia, embora não me encontre no estado de a justificar do ponto de vista especulativo”³⁹. A *fé racional*, que obriga a procurar o incondicionado, faz com que se construam sistemas a partir de idéias heurísticas. Sob tais sistemas a fé se torna doutrinal. Todos os seres racionais estão obrigados a buscar o incondicionado, porém, assumir forças fundamentais, essenciais à matéria, é uma imposição apenas para aqueles que desenvolvem pesquisas com base numa teoria dinâmica da matéria. Nesse caso, as forças fundamentais são postulados de uma determinada teoria metafísica⁴⁰.

³⁷ KrV, A 666/B 694.

³⁸ KrV, A 825/B 853.

³⁹ KrV, A 827/B 855.

⁴⁰ No *Opus Postumum*, texto tardio e não publicado em vida, Kant é bem explícito ao dizer que as forças fundamentais são postulados da razão. Está além do escopo deste trabalho discutir as teses dessa obra póstuma de Kant. Mas vale lembrar que, nos fragmentos que compõem essa obra, Kant busca mostrar a possibilidade de transição dos princípios metafísicos da natureza para a física. Para tanto, deve ser entendido que: “Existe uma matéria, distribuída em todo o universo como um *continuum*, penetrando uniformemente em todos os corpos, e preenchendo [todos os espaços] (não sujeita assim ao deslocamento). Seja ela chamada éter, ou calor, ou o que seja, ela não é um material hipotético (para a propósito de explicar certos fenômenos, e mais ou menos

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – Nº. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

Conclusão

A universalidade das máximas da razão é um produto do método regressivo, que busca a maior unidade do conhecimento empírico. Já a necessidade, que envolve a aplicação dessas máximas, é fruto da *fé doutrinal*. Sendo assim, a fundamentação do conhecimento empírico, a partir de máximas da razão, assegura a universalidade e necessidade das leis empíricas apenas com fins metodológicos. Onora O’neill⁴¹ acredita que essa característica da razão mostra que as máximas impostas pela razão não possuem conteúdo, mas servem para dar a forma de lei aos nossos conhecimentos. As máximas da razão não possuem validade objetiva, porém, a partir delas, é possível atribuir certa necessidade aos conhecimentos obtidos na experiência.

Os princípios incondicionados da razão devem ser formulados como máximas imperativas que determinam a busca de totalidades. As máximas da razão são regras de comando que estabelecem um programa de pesquisa (indicando como devemos procurar os objetos) e não uma teoria sobre objetos dados ou possíveis. Nesse caso, as máximas são comandos da seguinte forma: “considere a essência da matéria *como se* fosse constituída pelas forças fundamentais de atração e repulsão”. Assim, os princípios incondicionados não provam ou servem de critério de verdade para os juízos empíricos. O fundamento da necessidade das leis empíricas é imposto pela razão, não serve como prova da verdade das leis, mas como regra que se deve seguir.

Para se assumir que quaisquer dois corpos no universo se atraem mutuamente, não justificamos isso assumindo notas materiais de verdade que provam o juízo, mas assumimos máximas da razão que nos dão um programa de pesquisa. Tais máximas, como as forças fundamentais, dizem como devemos pesquisar, ou seja, que devemos aplicar a lei da

conjurando causas para dados efeitos); antes, ela pode ser reconhecida, e postulada *a priori*, como um elemento (*Stück*) necessariamente pertencente à transição dos princípios metafísicos da ciência natural para a física” (p. 21:218). A matéria no *Opus Postumum* é, do mesmo modo que no MAN, constituída pelas forças fundamentais de atração e repulsão. O que deve ser observado na passagem acima é que a definição de matéria não é uma hipótese (do mesmo modo que no MAN), mas é postulada *a priori*. De acordo com Kant, “Nós consideramos tal uma matéria informe e primária, penetrando em todos os espaços (e [cuja realidade] pode somente ser confirmada pela a razão) como nada mais do que todas as forças penetrantes que se deslocam, distribuídas no espaço. Sua realidade pode ser postulada anterior a experiência (i.e. *a priori*) para a busca da experiência possível” (p. 21:219). Com base nestas passagens do *Opus Postumum*, vemos que o conceito metafísico de matéria, com base em forças fundamentais, é postulado e a sua realidade é confirmada pela razão. Evidentemente, a realidade confirmada pela razão é apenas no sentido proposto no *Apêndice*, onde os objetos das idéias são dados apenas na idéia, isto é, são meros esquemas para constituírem uma unidade sistemática (KrV, A 670/B 698) . Nesse caso, admiti-se o objeto da razão apenas relativamente (KrV, A 676/ B 704).

⁴¹ O’NEILL, Onora. *Vindicating of reason*. In GUYER, Paul, *The Cambridge Companion to Kant*. New York: Cambridge University Press, 1992, p. 296.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – Nº. 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	---------------	---------------	-----------

gravitação universal a quaisquer dois corpos do universo. A necessidade imposta pela razão serve para que saibamos o que devemos fazer, antes do que provar as leis empíricas.

Referências

ALLISON, Henry E. *Kant's transcendental idealism. An Interpretation and Defense*. New Haven and London, Yale university Press, 2004.

BUCHDAHL, Gerd. "The Relation Between 'Undertanding' and 'Reason' in the Architectonic of Kant's Philosophy". In. *Critical Assessments*. New York: Routledge, 1995.

_____. "Causality, Causal laws and scientific theory". *The British Journal for the Philosophy of Science* V. XVI, N° 63 (1965), p. 187-208.

FRIEDMAN, Michael. "Causal laws and the foundation of nature science". In GUYER, Paul Ed. *The Cambridge Companion to Kant*. New York: Cambridge University Press, 1992.

_____. *Kant and Exact Science*. Cambridge: Harvard University Press, 1992.

HEATH, T. L. *The Thirteen Books of Euclid's Elements*. Cambridge: Cambridge University Press, 1908.

KANT, Immanuel. (KrV): *Crítica da Razão Pura*. 6.ed. Trad. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

_____. *O que significa Orientar-se no pensamento*. Trad Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1985.

_____. *Princípios metafísicos da ciência da natureza* 5.ed. Trad. Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Edições 70, 1990.

_____. (V-Lo/Blomberg): "The Blomberg Logic". In *Lectures on Logic*. Trad Michael Young. New York: Cambridge University Press, 1992.

_____. *Opus Postumum*. Trad. Eckart Förster e Michael Rosen. New York: Cambridge University Press, 1999.

LOPARIC, Zeljko: *A Semântica Transcendental de Kant*. Campinas: Coleção CLE, 2005.

O'NEILL, Onora. "Vindicating of reason". In GUYER, Paul, *The Cambridge Companion to Kant*. New York: Cambridge University Press, 1992.

POLYA, G. *How to Solve It: a new aspects of mathematical method*. New Jersey: Princeton University Press, 1957.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.3 – N° 1	Junho 2010	p.139-156
-----------------	-------------------	--------------	--------------	---------------	-----------